



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

10/16/2015  
10/16/15  
  
1ª Maria Pereira  
Secretaria Executiva  
M. U. UFERSA 2039061

**PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 136/2015, de 16 de outubro de 2015**

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.452/2014, de 31 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o Contrato 86/2015 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, nos termos do Pregão Eletrônico n.º 13/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar o serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos laboratoriais em geral, para atender às necessidades e demandas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, nos câmpus de Mossoró/RN, Caraúbas/RN, Pau dos Ferros/RN e Angicos/RN, pelo período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 2º, inciso II, alínea “d”, da Portaria UFERSA/GAB N.º 1.491/2014, de 17 de novembro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **Thiago Azevedo de Oliveira (Titular)** e **Leonardo Vinícius Lopes de Mendonça (Suplente)**, para serem os **fiscais técnicos** responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

**Art. 2º** Designar os servidores **Márcio Eider de Medeiros Silva (Titular)** e **Éricka Tayana Lima Bezerra (Suplente)**, para serem os **fiscais administrativos** responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

**Art. 3º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento das ações contratuais, bem como por todas aquelas que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao Contrato em questão.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

**Jorge Luiz de Oliveira Cunha**  
Pró-Reitor de Administração